

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

LEI Nº 10.743, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua Odila Foltz, a Rua "A" localizada no Loteamento Reserva do Montanha no Bairro Bom Pastor.

Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Odila Foltz a Rua "A", localizada no Loteamento Reserva do Montanha no Bairro Bom Pastor, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

DECRETO Nº 10.837, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Eventos Natalinos - Natal no Coração – OCLAJE e Vocalize".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 27380/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Eventos Natalinos - Natal no Coração - OCLAJE e Vocalize</i>	<i>20 de dezembro a 23 de dezembro</i>	<i>Diversos</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Eventos Natalinos – Natal no Coração – OCLAJE e Vocalize":

Iluminação	R\$ 1.423,00
Apresentação Artística	R\$ 9.000,00
Valor total estimado	<u>R\$ 10.423,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (676)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PORTARIA N.º 25.799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGA licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora efetiva SIMONE TERESINHA PEREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 25232/2018, e,

CONSIDERANDO a apresentação de novo atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Prorrogar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora efetiva SIMONE TERESINHA PEREIRA, matrícula 6729, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada no ESF Montanha, pelo prazo de 09 (nove) dias, no período de 07 a 15 de novembro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2018.

Lajeado, 29 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PORTARIA N.º 25.806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2018, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Lajeado, 30 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 25.806/2018 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIANO DE CARVALHO LIMA	3492	8º	10/10/2018
CANDIDA MABEL CAMARA DE PAOLI	8387	4º	04/10/2018
CRISTIANO ANDRE LENZ	6978	3º	01/10/2018
DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER	8243	2º	16/10/2018
GRAZIELA NUNES	6275	4º	18/10/2018
IVANIR TEREZINHA ANDRES	4388	7º	27/10/2018
JAQUELINE GERHARD BORGES	4536	7º	07/10/2018
LISETE MARIA ELY DULLIUS	8233	3º	18/10/2018
MARCIA ELIANE SCHNEIDER BELLO	7998	2º	08/10/2018
MARCOS NAHER	6276	4º	18/10/2018
MILENE HAAS	8981	1º	19/10/2018
PAULO RENATO RUSCHEL	6979	3º	09/10/2018
ROSANGELA APARECIDA KIELING	8186	2º	01/10/2018
SAMUEL SCHMITT KOCHHANN	6981	3º	13/10/2018
SIMONE LURDES SCHMITZ	6281	4º	23/10/2018
TANIA MARA DA SILVA RODRIGUES	8931	1º	12/10/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PORTARIA N.º 25.807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE gratificação trienal aos professores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2018, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de outubro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	3562	9º	23/10/2018
ANA ZANOTELLI	2571	10º	16/10/2018
CARINE SCIASCIA	6266	4º	02/10/2018
MAGIELA CRISTINA DRESCH	1450	9º	28/10/2018
MARCO ANTONIO PEREIRA	6274	4º	23/10/2018
SANDRA REGINA SCHMATZ ECKHARDT	8001	2º	09/10/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Lajeado, 30 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PORTARIA N.º 25.808, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II" e "III".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 e Lei nº 10.079/2016 – Plano de Carreira e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário;

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de dezembro de 2018, os servidores efetivos, abaixo nominados:

Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
FABIO AZAMBUJA ZART - 7043	Procurador	A	II	5%
JEFERSON BERBIGIER DICK - 6615	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

P O R T A R I A N.º 25.812, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 25.629/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, de conformidade com o expediente nº 16746/2018, e,

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal na Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 25.629, de 02 de agosto de 2018;

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme portaria nº 25.810/2018, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada para apurar os fatos constantes na notícia veiculada no Jornal O Informativo do Vale, nº 11.692.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PORTARIA N.º 25.813, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA, temporariamente, Maria Gorete Stoll para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 072/2018 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Francine Radaelli e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015;

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, MARIA GORETE STOLL, classificada como 4ª suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 16 a 30 de janeiro de 2019, em substituição à titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PORTARIA N.º 25.815, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

HOMOLOGA a suspensão condicional do processo sugerida pela comissão processante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.494/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.494, de 18 de maio de 2018, que tramitou sob expediente administrativo nº 27464/2017, e,

CONSIDERANDO o relatório final da comissão processante no processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria 25.494/2018;

CONSIDERANDO que a comissão processante sugeriu a suspensão condicional do processo, conforme disposto no art. 210 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Homologar a suspensão condicional do processo relativo a aplicação da penalidade disciplinar de advertência ao servidor efetivo ANTONIO RICARDO MULLER, matrícula 6295, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, pelo período de três anos, comprometendo-se a não transgredir ao disposto nos incisos I, III e X do art. 181 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de dezembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

EDITAL S E A D N.º 561-02/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 05 a 18 de dezembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

1. DO FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 12/2018
Agente Comunitário de Saúde	40 H/S	Ensino Médio concluído	Ver Anexo I	R\$ 1.504,57

1.1. A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade das políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação as ações de saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 25.811/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e no diário oficial eletrônico do município, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

3. DAS INSCRIÇÕES

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 05 a 18 de dezembro de 2018	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 – no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1. Condições para inscrição

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.2. Documentação necessária

3.2.1. No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de residência compatível com a área de inscrição (Conta de água, luz ou telefone, e/ou declaração de residência registrado em cartório (caso não esteja no nome do candidato).

3.2.2. Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

3.3. Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail, e, fora do prazo previsto neste edital.

3.4. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A prova escrita será aplicada em 27 de dezembro de 2018, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura (2º andar), sito na Coronel Júlio May, nº 242, bairro Centro, com início às 19 (dezenove) horas, e terá duração de no máximo 2 (duas) horas.

4.1.1. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.1.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

Tipo de prova	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório e Classificatório

4.1.3. Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita, sendo os demais excluídos do certame.

4.1.4. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E, onde somente uma será considerada correta.

4.1.5. As provas serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

4.1.6. A bibliografia indicada para realização da prova escrita será a informada no anexo II deste edital.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

4.2. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.3. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.4. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

4.5. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.6. O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.6.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta ou a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.6.2. Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchidos para conferência e auditoria.

4.7. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.7.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo ou com outros candidatos;

4.7.2. Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

4.7.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

4.8. No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.9. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrência será objeto de registro em ata.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

b) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com anexo V deste Edital.

5.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito, em formulário de acordo com o anexo IV deste edital, contendo a assinatura original do candidato, não sendo admitido recursos por e-mail, digitalizados ou cópias.

5.4. O recurso ainda pode ser realizado por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para interpor recurso no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme anexo V.

5.6. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.8. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

6.2. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 14 de janeiro de 2019, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para aceitar a função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.3.1. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8 . DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados, com cópia:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

III) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)(se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XVII) Registro da Categoria (se for o caso);

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XXI) Comprovante da conta salário (BANCO SANTANDER);

XXI) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

XXIII) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e telefone.

9.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5. Faz parte do presente Edital: Anexo I – Abrangência das vagas
Anexo II – Bibliografia
Anexo III – Ficha de Inscrição
Anexo IV - Formulário de Recurso
Anexo V - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ANEXO I

DA ABRANGÊNCIAS DAS VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

BAIRRO	VAGAS	CONTEMPLA
CENTRO	**	Ver mapeamento
FLORESTA	**	Todo Bairro
NAÇÕES	**	Todo Bairro
SÃO BENTO	01 vaga	Todo Bairro

** Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, maternidade ou outro afastamento legal.

MAPEAMENTO DO BAIRRO: CENTRO

- * Rua Francisco Oscar Karnal: desde a esquina com a Rua Carlos Sphor Fº 699 até a esquina com a Rua João Abott 951.
- * Rua Carlos Sphor Filho: desde a rótula (Bairro Moinhos) até a esquina com a Rua General Osório.
- * Rua João Abott: desde a Rua Francisco Oscar Karnal nº 506 até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha.
- * Rua Julio May: desde a esquina com a Rua Francisco Oscar Karnal até a esquina com a Rua João Abott nº 612.
- * Rua General Osório: toda extensão.
- * Rua João Schmidt: toda extensão.
- * Rua Dr Parobé: toda extensão.
- * Travessa Parobé: toda extensão.
- * Rua Barão do Santo Ângelo: toda extensão.
- * Travessa Rocha: toda extensão.
- * Rua Rio Branco: toda extensão.
- * Rua São Sebastião: toda extensão.
- * Rua Oswaldo Aranha: toda extensão.
- * Rua Silva Jardim: toda extensão.
- * Rua Borges de Medeiros: toda extensão.
- * Rua Marechal Deodoro: toda extensão.
- * Av. Benjamin Constant: desde a esquina com a Rua Borges de Medeiros até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha.
- * Rua Julio de Castilhos: desde a esquina com a Rua Borges de Medeiros nº 370 até a esquina com a Rua Oswaldo Aranha nº 32.
- * RUA BENTO GONÇALVES: DESDE A ESQUINA COM A RUA BOGES DE MEDEIROS Nº 357 ATÉ A ESQUINA COM A RUA OSWALDO ARANHA.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA:

- 1- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde/2009.
Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- 2- Alimentação saudável para crianças menores de dois anos: álbum seriado - Ministério da Saúde – 2011. Disponível em
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/album_seriado_10_passos.pdf
- 3- SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica - Ministério da Saúde/1998.
Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualSIAB2000.pdf>
- 4- Política Nacional de Atenção Básica - Ministério da Saúde/2012.
Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- 5- O trabalho do agente comunitário de saúde / MS - Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. – 2009.84 p. :il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- 6- PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em
http://www.saovicente.sp.gov.br/concursos_processos/pdf/ACS/Portaria2488_504604111_1_SES-MT.pdf
- 7- LEI Nº 10.507 10/6/2002 Cria a Profissão de Agente Comunitário de saúde e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/14_Lei_10507.pdf
- 8- LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/04_lei_8080.pdf

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 561-02/2018
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- () Centro
() Floresta
() Nações
() São Bento

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 561-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____/12/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ANEXO IV

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	05 a 18/12/18
Publicação e homologação das inscrições	20/12/18
Aplicação da prova escrita	27/12/18
Publicação do gabarito da prova escrita	28/12/18
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	02 e 03/01/19
Divulgação da decisão do recurso (Se houver) e publicação das notas da prova	07/01/19
Prazo de Recurso quanto as notas	08 e 09/01/19
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	11/01/19
Sorteio Público em caso de empate nas notas	14/01/19
Publicação e homologação final da classificação	14/01/19

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.810, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 25827/2018

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas ao servidor Valdecir Antonio Primaz, matrícula 6945, e designação dos servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professor, matrículas 1522 e 1304; LUCIANO ANDRE FISCHER, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 8645; CRISTIANE SEIBEL SCHNEIDERS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7965; e como membro substituto, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 222 a 249 da Lei Complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

PREGÃO PRESENCIAL 67-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO RS. Comunicamos que está suspenso o PREGÃO PRESENCIAL Nº 67-06/2018 em razão da necessidade da adequação do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 05 de dezembro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

Pregão Eletrônico 32-07/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ELETROELETRÔNICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de dezembro de 2018. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135-02/2014*22 – VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO (aditivo de valor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23770/2018

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: Prestação de serviços de saúde para munícipes.

ADITADO aditado o valor de R\$ 120.000,00 conforme abaixo especificado:

a) R\$ 70.000,00, aprovado pela Resolução nº 041/2018 e Ata nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde, destinado com exclusividade à realização de exames de Mamografia, sendo o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada exame, de acordo com a demanda gerenciada pela Secretaria Municipal da Saúde, a qual compete encaminhar os pacientes à Contratada;

b) R\$ 50.000,00, destinado com exclusividade à realização de exames de Tomografia Computadorizada e de Ressonância Magnética, de acordo com a demanda gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual compete encaminhar os pacientes, em complementação e de acordo com os valores unitários de cada exame, constantes no décimo oitavo termo aditivo.

CONVITE DE PREÇOS Nº 44-01/2016

EXTRATO DE ATAS E DE TERMOS ADITIVOS E DE APOSTILAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216-02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16949/2018

DETENTORA: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de fraldas descartáveis infantil e adulto para implantação do Programa Estadual de Fornecimento de Fraldas da Prefeitura Municipal de Lajeado e para distribuição através do sistema GUD – Medicamentos do Estado, conforme os preços registrados abaixo:

Item	Quant.	Un	Especificação	Unit.	Total
0001	15.000,00	un	Fralda infantil descartável tamanho M - indicada para usuários de 5 a 10 Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. COTA DE PREFERÊNCIA. Marca Ali Baby	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

Item	Quant.	Un	Especificação	Unit.	Total
0002	15.000,00	un	Fralda infantil descartável tamanho G - indicada para usuários de 9 a 13 Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. COTA DE PREFERÊNCIA. Marca Ali Baby	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
0003	42.000,00	un	Fralda infantil descartável tamanho GG - indicada para usuários de 13 a 16 Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. COTA DE PREFERÊNCIA. Marca Ali Baby	R\$ 0,46	R\$ 19.320,00
0006	15.000,00	un	Fralda infantil descartável tamanho P - unidades indicada para usuários de até 6 Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Ali Baby	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

Item	Quant.	Un	Especificação	Unit.	Total
0007	15.000,00	un	Fralda infantil descartável tamanho XXG - indicada para usuários de 15 a 22 Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Luppy.	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
				TOTAL	R\$ 43.920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217-02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16949/2018

DETENTORA: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de fraldas descartáveis infantil e adulto para implantação do Programa Estadual de Fornecimento de Fraldas da Prefeitura Municipal de Lajeado e para distribuição através do sistema GUD – Medicamentos do Estado, conforme os preços registrados abaixo:

Item	Quant.	Un	Especificação	Unit.	Total
0004	15.000,00	un	Fralda geriátrica descartável tamanho XXG - indicada para usuários acima de 90Kg e cintura de acima de 150cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. COTA DE PREFERÊNCIA. Marca Mastersoft – pacote com 26	R\$ 1,78	R\$ 26.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218-02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16949/2018

DETENTORA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de fraldas descartáveis infantil e adulto para implantação do Programa Estadual de Fornecimento de Fraldas da Prefeitura Municipal de Lajeado e para distribuição através do sistema GUD – Medicamentos do Estado, conforme os preços registrados abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unit.</i>	<i>Total</i>
0005	15.000,00	un	Fralda infantil descartável tamanho RN - indicada para usuários de até 5 Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Panther.	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219-02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16949/2018

DETENTORA: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de fraldas descartáveis infantil e adulto para implantação do Programa Estadual de Fornecimento de Fraldas da Prefeitura Municipal de Lajeado e para distribuição através do sistema GUD - Medicamentos do Estado, conforme os preços registrados abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unit.</i>	<i>Total</i>
0008	75.000,00	un	Fralda geriátrica descartável tamanho P - indicada para usuários de 20 a 40Kg e cintura de 50 a 80cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Popfral.	R\$ 0,73	R\$ 54.750,00
0009	222.000,00	un	Fralda geriátrica descartável tamanho M - indicada para usuários de 40 a 70Kg e cintura de 80 a 110cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Popfral.	R\$ 0,72	R\$ 159.840,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unit.</i>	<i>Total</i>
0010	630.000,00	un	Fralda geriátrica descartável tamanho G - indicada para usuários acima de 70Kg e cintura de 110 a 150cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Popfral.	R\$ 0,82	R\$ 516.600,00
0011	426.000,00	un	Fralda geriátrica descartável tamanho GG / EG - indicada para usuários acima de 90Kg e cintura de 110 a 150cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. Marca Popfral.	R\$ 0,82	R\$ 349.320,00
				TOTAL	R\$ 1.080.510,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189-02/2018 *1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO (aditivo de valor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27210/2018

DETENTORA: GLOBAL EXTINTORES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de extintores e recargas, com colocação, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

ADITIVO do item 0001, mais 30,00 un extintor PQS ABC 2A 20BC, marca Extimpel, instalado.

VALOR: R\$ 3.270,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155-02/2018 *1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (inclui fiscal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-07/2018

DETENTORA: VANDERLEI THIS - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias municipais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços, a partir de 13/11/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156-02/2018 *2 – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (inclui fiscal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-07/2018

DETENTORA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias municipais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13/11/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157-02/2018 *1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (inclui fiscal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-07/2018

DETENTORA: BRITAGEM CASCALHEIRA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de base de cascalho para manutenção e conservação de estradas e vias municipais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços, a partir de 13/11/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169-02/2018* – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (inclui fiscal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2018

DETENTORA: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Contratação, sob demanda, de serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas), incluindo operador; caminhão caçamba truck, incluindo motorista e viagens/carga de caminhão prancha/ rebocador, incluindo motorista, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Meio Ambiente.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13/11/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170-02/2018* – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (inclui fiscal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2018

DETENTORA: M.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Registro de Preços para a contratação, sob demanda, de serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas), incluindo operador, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Meio Ambiente.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13/11/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172-02/2018* – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (inclui fiscal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2018

DETENTORA: KS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Registro de Preços para a contratação, sob demanda, de serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas), incluindo operador, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Meio Ambiente.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13/11/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0678

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173-02/2018* – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
(inclui fiscal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2018

DETENTORA: TREVISAN GUINCHOS E GUINDASTES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26141/2018

OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas), incluindo operador; caminhão caçamba truck, incluindo motorista; caminhão pipa/tanque, incluindo motorista e viagens/carga de caminhão prancha/rebocador, incluindo motorista, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Meio Ambiente.

INCLUI o servidor Carlos Kayser como fiscal desta Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13/11/2018.